



CONTRATO Nº 20239031
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 1601.01.2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20230612/0001-04

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAÍUBA E AC2B TECNOLOGIA EIRELI.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, com sede no(a) RUA TEN IVANILDO JOSE NOCRATO, SN, ESTACAO FERROVIARIA, CENTRO, Guaiúba / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.359.527/0001-96, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) AC2B TECNOLOGIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 20.301.708/0001-90, sediado(a) na R FRANCISCO ROFSON BEZERRA, 610, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JANIO AMARO, portador(a) do CPF/MF Nº 195.111.753-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20230612/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1601.01.2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de solução em nuvem, tipo (SAAS) e disponibilização de aplicativos nativos para atender as demandas da Câmara Municipal de Guaiúba, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PLATAFORMA WEB E APLICATIVO MÓBILE DE ASSINATURA ELETRÔNICA	PRÓPRIA	MES	12.0	1.380,00	16.560,00
	Solução em nuvem, tipo SAAS com disponibilização de aplicativo nativo, para uso de assinaturas eletrônicas em interações entre entes públicos, pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Federal nº~ 14.063 de 23 de setembro de 2020					
2	PLATAFORMA WEB DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CNTRATOS	PRÓPRIA	MES	12.0	1.250,00	15.000,00
	Solução em nuvem, tipo (SAAS) para monitoramento da gestão dos e automatização das ações e controle, incluindo às atividades de implantação, parametrização, customização, suporte, manutenção, treinamento, capacitação e operação assistida, que viabilizem a eficiência e eficácia no planejamento, execução e controle da gestão e fiscalização dos contratos firmado com terceiros. A solução deverá ser dinâmica e adaptativa aos diversos cenários de contratação de acordo com a legislação que trata das contratações públicas, além de permitir o acompanhamento por mais de um fiscal e um gestor por contrato independentemente da quantidade de contrato firmado:					



3	PLATAFORMA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL	PRÓPRIA	MES	12.0	1.260,00	15.120,00
Solução em nuvem, tipo (SAAS) para ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO do Pac - Plano de Contratações Anual , em atendimento ao inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;						
4	PLATAFORMA WEB PARA EMISSÃO E CONTROLE DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES	PRÓPRIA	MES	12.0	950,00	11.400,00
Solução em nuvem, tipo (SAAS) para cadastramento, consulta, controle e emissão de Certificados de Registro Cadastral dos fornecedores e prestadores de serviços						
5	PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS	PRÓPRIA	MES	12.0	1.280,00	15.360,00
Solução em nuvem, tipo (SAAS) para ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO do catálogo eletrônico de bens, serviços e obras, nos termos do inciso II do art. 19 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.						
6	SOLUÇÃO INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO CORPORATIVA	PRÓPRIA	MES	12.0	550,00	6.600,00
Solução em nuvem, tipo SAAS, caracterizado por solução corporativa integrada de colaboração e comunicação e armazenamento (correio eletrônico), garantindo disponibilidade e segurança da informação nas comunicações e armazenamento, compartilhamento e colaboração em documentos eletrônicos e o gerenciamento de arquivos em tempo real.						
7	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÕES	PRÓPRIA	MES	12.0	1.290,00	15.480,00
Solução em nuvem, tipo SAAS, para elaboração das peças processuais alusivas às fases internas e externas do processo administrativo de contratação, em atendimento aos arts. 18 e 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.						
8	PROCESSO ELETRÔNICO DE DESPESAS	PRÓPRIA	MES	12.0	1.440,00	17.280,00
Solução em nuvem, tipo SAAS, para registro, visualização, controle e arquivamento em meio eletrônico dos processos de receita e despesas, contendo os atos, termos e informações do processo, assinados digitalmente;						
9	IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DA PLATAFORMA WEB E APLICATIVO MÓBILE DE ASSINATURA ELETRÔNICA	PRÓPRIA	SRV	1.0	3.850,00	3.850,00
Prestação de serviços com implantação, parametrização e capacitação na plataforma web e aplicação móvel de assinatura eletrônica						
10	IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS	PRÓPRIA	SRV	1.0	3.900,00	3.900,00
Prestação de serviços com implantação, parametrização, importação e capacitação na plataforma de gestão e acompanhamento de contratos						
11	IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA PLATAFORMA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL	PRÓPRIA	SRV	1.0	3.500,00	3.500,00
Prestação de serviços com implantação, parametrização e capacitação na plataforma de elaboração do Plano Anual de Contratações Anual						
12	IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA PLATAFORMA WEB PARA EMISSÃO E CONTROLE DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES	PRÓPRIA	SRV	1.0	2.200,00	2.200,00
Prestação de serviços com implantação, parametrização e capacitação na plataforma web de emissão e controle e certificados de registro cadastral						
13	IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS	PRÓPRIA	SRV	1.0	3.500,00	3.500,00
Prestação de serviços com implantação, parametrização, importação e capacitação na plataforma de elaboração e gerenciamento do Catálogo de Bens, Serviços e Obras						
14	IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA SOLUÇÃO INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO CORPORATIVA	PRÓPRIA	SRV	1.0	1.600,00	1.600,00
Prestação de serviços com implantação, parametrização e capacitação na plataforma de comunicação e colaboração corporativa						
15	IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA PLATAFORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÕES	PRÓPRIA	SRV	1.0	3.650,00	3.650,00
Prestação de serviços com implantação, parametrização e capacitação na plataforma do processo administrativo de contratações						



16	IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA PLATAFORMA DO PROCESSO ELETRÔNICO DE DESPESAS	PRÓPRIA	SRV	1.0	4.100,00	4.100,00
Prestação de serviços com implantação, parametrização e capacitação na plataforma do processo eletrônico de gerenciamento em nuvem de receita e despesas						
17	PLATAFORMA WEB E APLICATIVO NATIVO PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	PRÓPRIA	MES	12.0	1.400,00	16.800,00
Solução em nuvem, tipo SAAS com disponibilização de aplicativo nativo, para atendimento da procuradoria especial da mulher						
18	IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA PLATAFORMA E APLICATIVO MÓBILE PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER CONTRATAÇÕES	PRÓPRIA	SRV	1.0	3.300,00	3.300,00
Implantação, parametrização, capacitação na plataforma web e aplicativo móvel de atendimento da Procuradoria Especial da Mulher						
						Valor total: 159.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 11 de setembro de 2023 e encerramento em 11 de setembro de 2024, podendo ser prorrogável por interesse das partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Guaiúba, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 129.600,00 no elemento de despesa 33904011: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC, R\$ 29.600,00 no elemento de despesa 33904020: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC;

4.2. Havendo necessidade de prorrogação do contrato, no(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Guaiúba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GUAÍUBA/CE, 11 de setembro de 2023.



Câmara Municipal de Guaiúba
CNPJ: 12.359.527/0001-96
RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE

AC2B TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: CNPJ/MF Nº 20.301.708/0001-90
JANIO AMARO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____